



EXPEDIENTE

Maira Branco Monteiro

Prefeita

Marcos João Soares

Vice Prefeito

Débora Maria Guimarães

Secretária Municipal de Gabinete Civil -
SEMGAB

XXXXXXXXXXXXXX

Secretário de Governo

Felipe da Costa Ferreira

Procurador Geral do Município – PGM

Luanna Branco Andrade

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -
SEMTICC

Melina Cláudia Heringer Gama

Ghiotti Stofel

Controladora Geral Municipal - CGM

Fábio Sobrinho dos Santos

Secretário Municipal de Agricultura
Abastecimento e Pesca – SEMAAP

**Fernando Augusto Bastos
da Conceição**

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia – SEMECT

Leandro Viana

Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

Renata Machado Ribeiro

Secretária Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Econômico – SEMPDE

Gabriela Figueiredo da Conceição

Secretária Municipal de
Meio Ambiente – SEMMA

Douglas Rodrigues Barros

Secretário Municipal de Trabalho,
Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

Alan Ribeiro Sá

Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Manutenção – SEMSMA

Nilton Júnior Moreira Marins

Secretário Municipal de Obras
– SEMOB

Rosilane Brum Cler Cunha

Presidente – IPSJ

Marcelo Herdy Belmont

Secretário Municipal de Segurança Pública -
SEMSP

Fabício Viana Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Licitações Compras
e Contratos - SEMLICC

Rafael da Silva Côrtes Freitas

Secretário Municipal de Administração -
SEMAD

SEÇÃO I - CONTRATOS

EXTRATO DO 8º TERMO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.03.05.004.

Nº PROCESSO: 419/2020 e 1317/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELLI, CNPJ 21.214.056/0001-19.

OBJETO: Renovação de Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.03.05.004 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa para a prestação de serviços de atividade-meio e apoio, para atender as necessidades da SEMECT.

VALOR: R\$ 2.527.447,08 (dois milhões e quinhentos e vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 20/09/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024.

Nº PROCESSO: 1607/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
RUTHEL CONSTRUÇÕES DE CASIMIRO LTDA, CNPJ 10.981.211/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obra de construção de escola localizada no bairro da lagoa de Juturnaíba.

VALOR: R\$ 921.900,00 (novecentos e vinte e um mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2024



SEÇÃO II - DECRETOS

REPUBLICADO POR FALHA DE SOFTWARE NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR(01.10.24)



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2868

DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.100.000,00 (Quatro milhões e cem mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.02.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	540	SENECT/FME	1147	R\$ 3.300.000,00
08.02.12.365.0006.2.130.000	3.1.90.11	540	SENECT/FME	1230	R\$ 500.000,00
08.02.12.365.0006.2.131.000	3.1.90.11	540	SENECT/FME	1311	R\$ 300.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso FUNDEB.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de setembro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 543

03 de Outubro de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2868

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 08/2024
FONTE DE RECURSO: FUNDEB

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023			ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2024		
	MÊS	ACUMULADO		MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	2.196.710,55	2.196.710,55		2.580.623,77	2.580.623,77
FEVEREIRO	1.915.023,74	4.111.734,29		2.316.751,40	4.897.375,17
MARÇO	1.814.958,02	5.926.692,31		2.024.027,34	6.921.402,51
ABRIL	1.721.493,86	7.648.186,17		2.170.664,35	9.092.066,86
MAIO	1.928.003,95	9.576.190,12		2.029.339,59	11.121.406,45
JUNHO	1.746.648,39	11.322.838,51		1.896.058,80	13.017.465,25
JULHO	1.689.458,63	13.012.297,14		2.193.295,93	15.210.761,18
AGOSTO	1.901.781,20	14.914.078,34		2.017.197,85	17.227.959,03
SETEMBRO	1.752.388,36	16.666.466,70			17.227.959,03
OUTUBRO	1.910.224,05	18.576.690,75			17.227.959,03
NOVEMBRO	1.688.905,26	20.265.596,01			17.227.959,03
DEZEMBRO	2.425.963,89	22.691.559,90			17.227.959,03
TOTAL		22.691.559,90			17.227.959,03

ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 14.914.078,34
ARRECADADO DO 2º Período de 2023: 7.777.481,56
ARRECADADO DO 1º Período de 2024: 17.227.959,03

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{17.227.959,03}{14.914.078,34} \times 100 = 115,515\%$$

$$r = 115,515\% - 100 = 15,52\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	15,515%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2024	7.777.481,56 X15.515% = 1.206.676,26
Valor do 2º Período/2023	7.777.481,56
Porcentagem estimada - 2º Período/2024	1.206.676,26
Total Estimado - 2º Período/2024	8.984.157,82

RECEITA PREVISTA PARA 2024	21.655.000,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2024	17.227.959,03
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2024	8.984.157,82
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	4.557.116,85
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	0,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	4.557.116,85

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2868 de 25/09/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.02.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	540	SEMECT/FME	1147	R\$ 3.300.000,00
08.02.12.365.0006.2.130.000	3.1.90.11	540	SEMECT/FME	1230	R\$ 500.000,00
08.02.12.365.0006.2.131.000	3.1.90.11	540	SEMECT/FME	1311	R\$ 300.000,00

- A suplementação da dotação com os códigos 1147, 1230, 1311 são para atender a Vencimento e Vantagens Fixas do Servidor.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de setembro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2870

DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.095.000,00 (Um milhão e noventa e cinco mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	500	SEMAD	213	R\$ 380.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMFA	316	R\$ 550.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	500	SEMTHPS	2833	R\$ 25.000,00
33.02.08.244.0047.2.123.000	3.1.90.94	500	FMAS	3715	R\$ 140.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 na fonte de recurso IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de setembro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2870

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (500)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	8.761.935,25	OBRIGAÇÕES	2.632.652,75
DÉFICIT	-	SUPERÁVIT	6.129.282,50
TOTAL	8.761.935,25	TOTAL	8.761.935,25

SUPERÁVIT 2023 JÁ UTILIZADO		4.388.000,00
DECRETO Nº 2768		624.000,00
DECRETO Nº 2773		1.500.000,00
DECRETO Nº 2794		370.000,00
DECRETO Nº 2799		500.000,00
DECRETO Nº 2808		412.000,00
DECRETO Nº 2819		80.000,00
DECRETO Nº 2823		580.000,00
DECRETO Nº 2829		322.000,00
SUPERÁVIT 2023 DISPONÍVEL		1.741.282,50

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

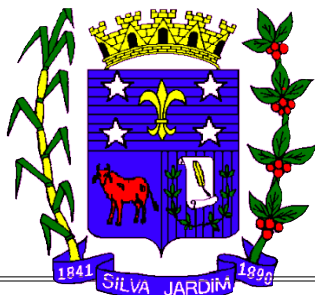
Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2870 de 25/09/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	500	SEMAD	213	R\$ 380.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMFA	316	R\$ 550.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	500	SEMTHPS	2833	R\$ 25.000,00
33.02.08.244.0047.2.123.000	3.1.90.94	500	FMAS	3715	R\$ 140.000,00

- A suplementação da dotação com o código 213 é para atender a Indenizações e Restituições Trabalhistas.
- A suplementação da dotação com o código 316 é para atender a Vencimentos e Vantagens Fixas do Servidor.
- A suplementação da dotação com o código 2833 é para atender a Contratação por Tempo Determinado.
- A suplementação da dotação com o código 3715 é para atender a Indenizações e Restituições Trabalhistas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de setembro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete da Prefeita

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668- 7304 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: semgabsj@gmail.com

DECRETO Nº 2873 / 2024

DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

PRORROGA O PRAZO DO MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SILVA JARDIM.

A Prefeita Municipal de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a autorização contida no Art. 7º, da Lei nº 1786/2020.

Considerando o disposto no parecer da Procuradoria Geral Municipal, junto ao procedimento administrativo nº 9317/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por até 1(um) ano, o mandato dos Conselheiros nomeados através da Portaria nº 556/2022, para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Silva Jardim.

Art. 2º - Fica previsto para o ano de 2025, a realização da Conferência Municipal de Cultura para eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Silva Jardim, conforme Art. 9, da Lei nº 1786/2020.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silva Jardim, 01 de outubro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



SEÇÃO III - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua Jose Duarte de Oliveira nº 135, Centro – Silva Jardim/RJ
Tel.: (22) 2668 – 7337 / 7338 CNPJ: 45.335.030/0001 - 97
e-mail: educa.sj@hotmail.com

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO Nº 030/2024

O Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 20/2023, originária do Pregão Presencial nº 036/2023 – CIMPARG, conforme os seguintes dados:

PROCESSO DE ORIGEM Nº: 8666/2024

ORGÃO:CIMPARG- Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as Unidades Escolares e a SEMECT-FME.

DADOS DA ATA: ATA Nº 20/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2023.

PUBLICAÇÃO: Site Oficial CIMPARG através do link: : <https://cimpargzonadamatata.org.br/edital/4626/PROCESSO-LICITATORIO-N%C2%BA.-060/2023---PREGAO-PRESENCIAL-N%C2%BA.-036/2023>

DETENTORA DA ATA: VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA – CNPJ 31.952.323/0001-09

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12(doze) meses

DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO: 02 de julho de 2024.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: Entrega imediata

VALOR: R\$ 295.705,70 (Duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinco reais e setenta centavos).

Silva Jardim, 02 de outubro de 2024.

Fernando Augusto Bastos da Conceição
Presidente do Fundo Municipal de Educação.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua Jose Duarte de Oliveira nº 135, Centro – Silva Jardim/RJ
Tel.: (22) 2668 – 7337 / 7338 CNPJ: 45.335.030/0001 - 97
e-mail: educa.sj@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO Nº 034/2024

O Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 059/2024, originária do Pregão Eletrônico nº 90011/2024 – FME, conforme os seguintes dados:

PROCESSO DE ORIGEM Nº: 3698/2024

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

OBJETO: Aquisição de resma de papel A4 e Ofício II para atender as demandas da SEMECT-FME.

DADOS DA ATA: ATA Nº 059/2024, PREGÃO Eletrônico SRP Nº 90011/2024 -FME

PUBLICAÇÃO: BOLETIM OFICIAL – número 539 – 19 de setembro de 2024.

DETENTORA DA ATA: ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUCÕES LTDA, CNPJ Nº: 47.146.661/0001-93

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses

DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO: 23 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: Entrega imediata.

VALOR: R\$ 57.830,47 (Cinquenta e sete mil oitocentos e trinta reais e quarenta e sete centavos).

Silva Jardim, 02 de outubro de 2024.

Fernando Augusto Bastos da Conceição
Secretário Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia
Portaria nº 1.452/2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVENIDA OITO DE MAIO, Nº 534, CENTRO, SILVA JARDIM/ RJ -CEP 28.820.000.
TELEFONE: (22) 2668 – 7356 EMAIL: SAUDE.SJ@GMAIL.COM

Processo: 6351/2024

Dispensa Eletrônica: 90009/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SILVA JARDIM-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2763/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a contratação, na modalidade de Dispensa Eletrônica de nº 90009/2024, concluída aos 14 dias do mês de agosto de 2024, por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor da empresa **MKT COMÉRCIO DE SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.680.827/0001-94**, com o valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), que tem por objeto a locação de Tendas Piramidais para atender ao SAMU.

Art. 2º - Determinar ao Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos (SEMLICC), as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determino ao Setor de Contabilidade a emissão da respectiva nota de Empenho.

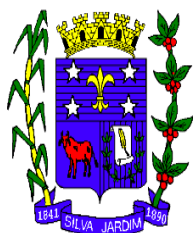
REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Silva Jardim, Estado Rio de Janeiro, aos 03 dias do mês de outubro de 2024.

WILLIAN POLICIANO PERES SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MATRÍCULA: 8459/0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVENIDA OITO DE MAIO, Nº 534, CENTRO, SILVA JARDIM/ RJ -CEP 28.820.000.
TELEFONE: (22) 2668 – 7356 EMAIL: SAUDE.SJ@GMAIL.COM

Processo: 8004/2024
Dispensa Eletrônica: 90010/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SILVA JARDIM-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL 2763/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a contratação, na modalidade de Dispensa Eletrônica de nº 90009/2024, concluída aos 21 dias do mês de agosto de 2024, por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor da empresa **NHJ DO BRASIL MODULOS HABITACIONAIS E REPAROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.531.645/0001-81**, com o valor de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), que tem por objeto a locação de Container para atender ao Almoxarifado da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Determinar ao Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos (SEMLICC), as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determino ao Setor de Contabilidade a emissão da respectiva nota de Empenho.

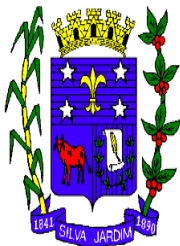
REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Silva Jardim, Estado Rio de Janeiro, aos 03 dias do mês de outubro de 2024.

WILLIAN POLICIANO PERES SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MATRÍCULA: 8459/0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVENIDA OITO DE MAIO, Nº 534, CENTRO, SILVA JARDIM/ RJ -CEP 28.820.000.
TELEFONE: (22) 2668 – 7356 EMAIL: SAUDE.SJ@GMAIL.COM

Processo: 8143/2024

Dispensa Eletrônica: 90011/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SILVA JARDIM-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a contratação, na modalidade de Dispensa Eletrônica de nº 90011/2024, concluída aos 22 dias do mês de agosto de 2024, por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor da empresa **MARCOS HENRIQUE FERREIRA POUZO, INSCRITA NO CNPJ: 50.849.171/0001-68**, com o valor de R\$ 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais), que tem por objeto a contratação de termômetros para geladeiras de vacina.

Art. 2º - Determinar ao Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos (SEMLICC), as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determino ao Setor de Contabilidade a emissão da respectiva nota de Empenho.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Silva Jardim, Estado Rio de Janeiro, aos 03 dias do mês de outubro de 2024.

WILLIAN POLICIANO PERES SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MATRÍCULA: 8459/0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Rua: Rua Luiz Gomes, n 819 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tel: (22) 2668-7434

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>

e-mail: semaapsilvajardimrj@gmail.com

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Pelo presente fica nomeado a Sr.^a **Gley Vitoriano Moraes da Silva**, Matrícula 4987/5, em substituição da Sr.^a **Jenifer Gonçalves N. Rodrigues**, Matrícula 7938/3, para exercer os poderes de fiscalização. Conforme contrato de prestação de serviços nº042/2024, junto a empresa **UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº21.743.725/0001-40.

Quaisquer atrasos ou impedimentos, assim como outras alterações no decorrer dos serviços, deverão ser comunicados imediatamente à Contratante, através do Fiscal que ora recebe esta delegação.

A fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 14.133/21, podendo para tanto exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento do mesmo.

Publique-se no Boletim Oficial do Município e proceda-se à juntada de cópia nos autos.

Silva Jardim, 20 de setembro de 2024.

Fábio Sobrinho dos Santos
Secretário de Agricultura,
Abastecimento e Pesca
Mat.8452-2

Gley Vitoriano Moraes da Silva
Diretora Adm. da Secretaria de Agricultura,
Abastecimento e Pesca
Mat. 7938-3

DE ACORDO:

Contratada

UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA



O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
Processo nº 718/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o despacho da Assessoria Jurídica desta Autarquia e da Técnica em Controle Interno referente à inexigibilidade desta dispensa. **AUTORIZO POR INEXIGIBILIDADE**, respaldado no artigo 74, III F o pagamento de 09 (nove) inscrições no 12º Congresso de Conselheiros de RPPS.

OBJETO: Inscrições para participação do 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, que será realizado pela ABIPEM, em Aracaju- Sergipe, nos 06, 07 e 08 novembro de 2024.

DETERMINO a emissão da Nota de Empenho em favor da ABIPEM- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS, CNPJ 29.184.280/0001-17, no valor de R\$ 6.840,00 (seis mil e oitocentos e quarenta reais), para atender o pagamento das inscrições da Gerência Executiva 02 (dois) servidores e 07 (sete) Conselheiros Deliberativo e Fiscal desta Autarquia.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária 091220001.2.001.3390.39.00.00-IPSJ
Valor: R\$ 6.840,00

Silva Jardim , 02 de outubro de 2024.

Rosilane Brum Cler Cunha
IPSJ